

Requerimento nº 766, de 2014

Autoria: Senador Anibal Diniz (PT/AC)**Iniciativa:****Ementa:**

Requer, nos termos dos Arts 40, § 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal autorização para desempenhar missão oficial no País, no período compreendido entre 28 a 30 de agosto de 2014, na condição de Relator da CCT para "avaliação da Política Pública do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)", em Salvador/BA, conforme cronograma aprovado no Plano de Trabalho da referida comissão.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Deferida pela Presidência (art. 41 do**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 27/08/2014 - DEFERIDA**TRAMITAÇÃO****02/10/2014** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** Processo arquivado.**24/09/2014** SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicar recebimento do relatório de viagem.

***** Retificado em 26/09/2014*****

Juntado às fls. 18 a 20, páginas 130 a 135 do Diário do Senado Federal de 2 de setembro de 2014, em que consta pronunciamento do Senador Anibal Diniz acerca da missão objeto desse RQS.
Ao Arquivo.

27/08/2014 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** DEFERIDA**Ação:** Lido e deferido nos termos do art. 41 do RISF.*Publicado no DSF Páginas 8-13***27/08/2014** SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 17 (dezessete) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

RQS 766/2014

Data: 27/08/2014

Autor: Senador Anibal Diniz (PT/AC)

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos dos Arts 40, § 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal autorização para desempenhar missão oficial no País, no período compreendido entre 28 a 30 de agosto de 2014, na condição de Relator da CCT para "avaliação da Política Pública do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL)", em Salvador/BA, conforme cronograma aprovado no Plano de Trabalho da referida comissão.

Avulso inicial da matéria

Data: 27/08/2014

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Lido e deferido nos termos do art. 41 do RISF.